

LEI Nº 900/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.300,00**(Quarenta mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.03 – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO			
04.122.0301.2006 – Manutenção da Assessoria Administrativa e Contábil			
3000000000-00 Despesas Correntes			
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000-00 Aplicações Diretas			
3190110000-00 Vencimentos e Vantagens fixas- Pes.Civil			
1000 Recursos Ordinários (livres) Ex.	R\$		17.000,00
3190130000-00 Obrigações Patronais			
1000 Recursos ordinários (livres) Ex.			2.800,00
3300.00000-00 Outras Despesas Correntes	R\$		
3390.00000-00 Aplicações Diretas			
339014000-000 Diárias – Pessoal Civil			
Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente			2.500,00
1000 Despesas de Capital	R\$		
4000000000-00 Investimentos			
4000000000-00 Aplicações Diretas			
4490000000-00 Equipamentos e Material Permanente			
4490520000-00 Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente			5.000,00
1000	R\$		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0122.2035 – Museus,Bibliotecas,Teatros e Centro Culturais			
300000000000-00 – Despesas Correntes			
339000000000-00 – Aplicações Diretas			
339036000000-00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física			
1000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$		9.000,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.813.0201.2086 – Desenvolvimento das Atividades de Lazer			
300000000000-00 – Despesas Correntes			
330000000000-00 - Outras Despesas Correntes			

339000000000-00 - Aplicações Diretas		
339036000000-00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00
SOMA	R\$	40.300,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0301.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica		
3000000000-00- Despesas Correntes		
3100000000-00- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00- Aplicações Diretas		
3190340000-00- Outras Despesas Pessoal Décor.Contr.Terc		
1000 Recursos Ordinários (livres) Ex.Corrente	R\$	8.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA ,PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO		
04.122.0301.2006 – Manutenção da Assessoria Administrativa e Contábil		
300000000000-00 – Despesas Correntes		
330000000000-00 – Outras Despesas Correntes		
339000000000-00 - Aplicações Diretas		
339035000000-00 - Serviços de Consultoria		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corr.	R\$	14.300,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.391.0122.2035 – Museu Bibliotecas,Teatros e Centros Culturais		
300000000000-00 - Despesas Correntes		
330000000000-00 - Outras Despesas Correntes		
339000000000-00 - Aplicações Diretas		
339030000000-00 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corr.	R\$	9.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.811.0192.2084 - Manutenção do Desporto de Resultado		
300000000000-00 - Despesas Correntes		

330000000000-00 - Outras Despesas Correntes	
339000000000-00 - Aplicações Diretas	
339030000000-00 - Material de Consumo	
1000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 9.000,00
SOMA	R\$ 40.300,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 18 de Maio de 2005.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

